

LEI Nº 1.106/84

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

CONSIDERANDO, que nas administrações anteriores
aconteceram várias doações de lotes verbalmente;

CONSIDERANDO, que sobre o lote nº 22 da quadra
EBU sítio à Rua Borge Gato medindo 10 metros de frente por 38
metros de fundos, formando uma área global 380 m² confrontan-
do-se com os lotes nºs. 08, 21 e 23 da mesma quadra, onde o /
Sr. MATHEO DOMINGOS DE SOUZA, edificou sua residência;

CONSIDERANDO, que o Sr. MATHEO DOMINGOS DE SOUZA,
além de ser pessoa humilde e trabalhadora, e também necessita-
da, e mesmo está tentando legalizar sua situação de moradia /
com esta Municipalidade, tendo em vista que só após essa le-
galização, sua residência terá direito a ligação de água, luz e
rede de esgoto, etc...

Em razão dos Considerandos a cima o PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ELLIO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de /
Ellio Guandu - ES, por seus representantes legais APROVA e en-
sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a doar ao Sr. MATHEO DOMINGOS DE SOUZA, o lote nº22
da quadra EBU sítio à Rua Borge Gato, medindo 10 metros de frente
por 38 metros de fundos, formando uma área global de 380 m² (are-
setras e fundos), confrontando-se com os lotes nº 08, 21 e 23 da mes-
ma quadra.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELLIO GUANDU, ES, 25 de
dezembro de 1984.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 28 de dezembro de 1984

JOSE ALEX. CISCO DE
Prefeito Munic.

Handada

997/93